

**LEI N.º 468, DE 24 DE JUNHO DE 1967.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Ncr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se à aquisição de um terreno com a área de 10.000 m<sup>2</sup> para construção de um Matadouro Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 24 de junho de 1967.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO LELIS FERREIRA**  
Secretário